

LEI N° 1.435/2023.

EMENTA: NOMEIA POVOADO NO DISTRITO DE TIMORANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

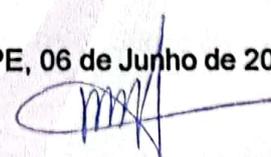
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Vila Coãn povoado no distrito de Timorante, com limite ao sul com Zelir Belino, ao norte com Zé Leone, ao leste família Pereira ao oeste com a PE 122.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 06 de Junho de 2023.


RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito